

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE- SC.

AUTOS: 0303781-85.2017.8.24.0011- RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: TERRAPLANAGEM AZZA EIRELI, TERRAPLANAGEM TRANSPORTADORA AZZA EIRELI

OBJETO: Apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Devedora, e ao final fazer outras considerações.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas **TODAS** as **INTIMAÇÕES** referentes a esta Recuperação Judicial.

Sendo o que temos para o momento e honrados com a confiança dispensada, e despedimos com votos de respeito, agradecimento e admiração.

São Paulo (SP), 07 de outubro de 2021.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA

Administradora Judicial

Fabio Rocha Nimer

CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0010.3322.060717-JESC

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

36º RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR

AZZA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 0303781-85.2017.8.24.0011-JESC



Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina
Comarca de Brusque
Vara Comercial

08 de outubro de 2021

Excelentíssima Senhora Doutora *Clarice Ana Lanzarini*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LREF, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das empresas TERRAPLENAGEM AZZA EIRELI, E TERRAPLANAGEM TRANSPORTES AZZA EIRELI sob n. 0303781-85.2017.8.24.0011, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar – Cerqueira Cezar
CEP 01311-930 – São Paulo (SP)
Tel.: +55 (11)2450-7333
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

TERRAPLENAGEM AZZA EIRELI

Rua SL 21 no 500
Bairro Santa Luiza – CEP 88.357-212
Brusque/SC

Link para Documentos do Processo
[http://www. http://realbrasil.com.br/rj/terraplanagem-transportes-azza-eireli/](http://www.realbrasil.com.br/rj/terraplanagem-transportes-azza-eireli/)

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do Andamento do Processo (Resumo Processual)	5
3. Da Situação Contábil e Financeira	5
4. Transparência aos Credores do Processo de RJ.....	10
5. Encerramento.....	10



AV. Paulista, 1765, 7º andar– Cerqueira Cezar
CEP 01311-930– São Paulo (SP)
Tel.: +55 (11)2450-7333
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

TERRAPLENAGEM AZZA EIRELI
Rua SL 21 no 500
Bairro Santa Luiza— CEP 88.357-212
Brusque/SC

Link para Documentos do Processo
<http://www. http://realbrasil.com.br/rj/terraplanagem-transportes-azza-eireli/>

CRONOGRAMA PROCESSUAL

14/06/2017 > Data do Pedido de RJ.

05/07/2017 > Decisão de Deferimento da RJ (art.52)

11/07/2017 > Assinatura do Termo de Compromisso (art.33)

13/07/2017 > Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º).

11/09/2017 > Apresentação do PRJ nos autos da RJ (art.53).

13/07/2017 > Publicação do Edital contendo a lista de credores e o PRJ (art.7º,§2º).

03/11/2017 > Prazo final para Objções ao PRJ (art.53,§ único c/c art.55,§ único) – 30 dias

07/08/2017 > Prazo final para apresentação de Impugnações (art.8º) – 10 dias

01/03/2018 > AGC – 1ª Convocação

08/03/2018 > AGC – 2ª Convocação

19/03/2018 > Homologação do Plano

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, percorrendo de forma detalhada as INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômica e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO (RESUMO PROCESSUAL)

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores, Juízo e das Recuperandas, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências concernentes ao desempenho das atividades da Devedora.

Desta forma, a seguir será apresentada tabela com resumo dos andamentos ocorridos no processo desde a última manifestação desta Administradora Judicial, que fora o Relatório de Atividades Mensal apresentado no evento 1828 dos Autos do processo de recuperação judicial, conforme segue:

3. DA MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA EVENTO 1829

Conforme consta no evento 1829 as recuperandas apresentaram o anexo do acordo firmado entre as partes para quitação dos honorários, requerendo a homologação deste pela douta magistrada.

ACORDO EXTRAJUDICIAL
QUITAÇÃO DE HONORÁRIOS

TERRAPLENAGEM AZZA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
(requerida) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.115.053/0001-00, com sede na Rua SL 021, nº 500, Santa Luiza, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, e de outro lado, **JONATHAN WILLE DE FREITAS (requerente)**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob n.º 28.833, com escritório na Rua 145, nº. 70, Centro, Itapema/SC, CEP 88.220-000.

As partes convencionam de comum acordo o pagamento do valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil reais) para quitação dos honorários advocatícios sucumbenciais provenientes de reclamações trabalhistas habilitados na Recuperação Judicial - planilha abaixo.

Dulcíssim, o valor total contempla os valores de honorários arbitrados em favor do requerente nas habilitações de crédito nº 5003980-90.2020.8.24.0011 e 0302327-02.2019.8.24.0011.

Nº Habilitação	Valor Honorário
0302234-39.2019.8.24.0011	R\$ 3.500,00
0302327-02.2019.8.24.0011	R\$ 6.000,00
0303781-85.2017.8.24.0011	R\$ 1.600,00
0303781-85.2017.8.24.0011	R\$ 3.000,00
0303781-85.2017.8.24.0011	R\$ 3.000,00
0303781-85.2017.8.24.0011	R\$ 7.000,00
0303781-85.2017.8.24.0011	R\$ 2.850,00

O pagamento será realizado em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), a iniciar em 15 de setembro de 2021 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.
Vencimentos em sábados, domingos ou feriados, serão efetuados no dia útil imediatamente posterior.

4. DA MANIFESTAÇÃO DA UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

De acordo com o evento 2004 a União – Fazenda Nacional manifestou no processo de recuperação judicial noticiando os débitos inscritos em dívida ativa da União que somados, totalizam o valor

pela recuperanda de R\$28.361.133,40 (vinte oito milhões, trezentos e sessenta e um mil, cento e trinta e três reais e quarenta centavos).

Com os débitos em aberto pela recuperanda a União disponibilizou nos autos os meios disponíveis para que as recuperandas possam equalizar seu passivo fiscal, sendo:

a) os parcelamentos de débitos inscritos em dívida ativa da União de que tratam os arts.10-A e 10-B da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;

b) a transação na cobrança da dívida ativa da União e do FGTS de que trata a Lei nº13.988, de 14 de abril de 2020;

c) a transação do contencioso tributário de pequeno valor para débitos tributários inscritos em dívida ativa da União;

d) a celebração de Negócio Jurídico Processual que verse sobre aceitação, avaliação, substituição e liberação de garantias ou equacionamento de débitos inscritos em dívida ativa da União e do FGTS.

Isto posto, requer a União – Fazenda Nacional:

a) seja intimada pessoalmente das decisões na recuperação judicial, bem como protesta pela fiel observância do disposto nos arts. 6º, § 7º-B, e 57 da Lei nº 11.101/05, e 187 e 191-A do CTN.

b) a extensão ao FGTS das prerrogativas de pagamento asseguradas aos créditos trabalhistas no art. 54 (pagamento em até 1 ano) e em seu parágrafo único (pagamento em 30 dias dos vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido de RJ), por força da equiparação legal (art. 2º, § 3º, Lei 8.844/94);

c) manifestação definitiva nos termos do decidido no agravo de instrumento nº 5037081-54.2020.8.24.0000.

Em evento 2014 a União – Fazenda Nacional manifestou novamente requerendo a Vossa Excelência que seja assegurada a imediata restituição, pela recuperanda, dos valores de titularidade da União:

- Da priorização do pagamento destas inscrições, nos termos do art.84, inciso I-C, da Lei 11.101/2005; ou
- Da determinação de transferência dos eventuais depósitos existentes na presente recuperação para as execuções fiscais das inscrições acima especificadas, no limite do total de inscrições indicadas.
- E ainda, a extensão ao FGTS das prerrogativas de pagamentos asseguradas aos créditos trabalhistas no artigo 54 (pagamento até 1 ano_ e

em seu parágrafo único (pagamento em 30 dias dos vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido de RJ), por força da equiparação legal (art.2º, §3º, Lei 8.844/94).

- No caso de as providências acima serem insuficientes, requer a concessão de prazo à recuperanda para regularização das inscrições especificadas na tabela anexo ao petítório, sob pena de convalidação em falência.

5. DA MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA

Em evento 2016 a recuperanda manifestou ciências aos atos em cumprimento a R. despacho, bem como no que concerne ao credor Jonathan Wille de Freitas as recuperandas já acostaram nos autos termo de autocomposição, solucionando desta forma a controvérsia jurídica.

No que concerne as questões que envolvem a empresa SEPATE, as recuperandas informaram que não lograram êxito em localizar o original do contrato firmado com aquela empresa.

No entanto as recuperandas explanaram que estão nos próximos dias propondo as ações competentes.

Aduziram ainda as recuperandas que demandam em face da Sepate ação de despejo e cobrança de alugueis de mais de R\$

2.000.000,00 (dois milhões de reais) desde janeiro de 2020, conforme autos: 50001628220208240027 e no agravo de instrumento 50036278320208240000, que bem contextualiza e comprova a relação supra mencionada de compras por conta e ordem.

Outrossim, também nos autos TRT12 nº 0000718-45.2019.5.12.0010, em tramite na 1º Vara do Trabalho de Brusque, entre outros, está evidenciada referida relação de compra por conta e ordem.

Inobstante a juntada dos documentos, que as recuperandas entendem como essenciais e suficientes para os esclarecimentos necessários, encontram-se a disposição para em sendo o entendimento do Juízo, proceder maiores esclarecimentos ou a juntada de mais documentos.

Por fim, ratificam as recuperandas os pedidos de providências quanto a transferência de recursos oriundos do processo de Execução de Título Extrajudicial nº 001/1.16.0101199 -8 (CNJ 0007537-71.2016.8.21.6001), em tramite na Vara Cível do Foro Regional da Tristeza do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

6. DA SITUAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

Em prosseguimento aos métodos de análises aos documentos expostos pela empresa Devedora nos Autos, passou-se a

verificação completa da situação do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise as demonstrações contábeis.

O Ativo Circulante da empresa exibiu variação aumentativa entre os meses de julho e agosto de 2021, o que indica uma elevação de R\$ 80.937,94 (oitenta mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos) no nível da conta.

Quadro 1-Variação no Ativo Circulante

TERRAPLANAGEM AZZA EIRELI			
BALANCETES EM R\$	JUN/21	JUL/21	AGO/21
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL	125.619,75	100.165,36	178.556,86
CONTAS A RECEBER	327.865,04	327.865,04	327.865,04
ESTOQUES	671.680,03	676.594,88	676.594,88
OUTRAS CONTAS	6.164.635,13	6.162.800,88	6.165.347,32
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	7.289.799,95	7.267.426,16	7.348.364,10

Esta variação se deu principalmente em razão da elevação na conta Disponível, que apresentou majoração de R\$ 78.391,50 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) nos valores alocados em agosto de 2021.

O Ativo Não Circulante apresentou variação aumentativa no período avaliado, fazendo com que o nível passasse a figurar na monta de R\$ 32.747.104,28 (trinta e dois milhões,

setecentos e quarenta e sete mil, cento e quatro reais e vinte e oito centavos).

Quadro 2- Variação no Ativo Não Circulante

BALANCETES EM R\$	JUN/21	JUL/21	AGO/21
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
CRÉDITOS DIVERSOS	5.597.660,28	5.597.660,28	5.599.003,09
IMOBILIZADO	12.217.821,40	12.217.821,40	12.217.821,40
INTANGÍVEL	14.930.279,79	14.930.279,79	14.930.279,79
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	32.745.761,47	32.745.761,47	32.747.104,28
TOTAL ATIVO	40.035.561,42	40.013.187,63	40.095.468,38

Com essas variações o Ativo Total da empresa apresentou alta de R\$ 82.280,75 (oitenta e dois mil, duzentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos) entre os meses de julho e agosto de 2021, nos níveis do total do ativo da Recuperanda.

No que concerne ao Passivo Circulante da empresa é possível verificar que houve redução na contratação de obrigações vencíveis a curto prazo entre os meses de julho e agosto de 2021. Queda esta que representa um montante de R\$ 43.042,53 (quarenta e três mil, quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) a menor no nível do Passivo Circulante.

A redução verificada nas contas vencíveis a curto prazo é referente, principalmente, a subconta Salários e Contribuições que contribuíram diretamente para o ocorrido no Passivo Circulante.

Quadro 3- Variação no Passivo Circulante

BALANCETES EM R\$	JUN/21	JUL/21	AGO/21
PASSIVO CIRCULANTE			
FORNECEDORES	1.268.446,10	1.256.544,83	1.240.544,83
SALARIOS E CONTRIBUIÇÕES	3.505.611,11	3.492.680,76	3.465.009,14
OUTRAS CONTAS	714.669,37	715.298,96	715.928,05
FORNECEDORES RJ	306.896,14	306.896,14	306.896,14
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	5.795.622,72	5.771.420,69	5.728.378,16

No que diz respeito ao Passivo Não Circulante da empresa, é possível verificar que no mês de agosto de 2021 não houve variação no período, permanecendo assim com o nível de R\$ 23.883.755,18 (Vinte e três milhões, oitocentos e oitenta e três milhões, setecentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).

Quadro 4- Variação no Passivo Não Circulante

BALANCETES EM R\$	JUN/21	JUL/21	AGO/21
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
EMPRESTIMOS E FINANES	4.330.580,37	4.330.580,37	4.330.580,37
OUTRAS OBRIGAÇÕES	13.609.174,24	13.609.174,24	13.609.174,24
FORNECEDORES RJ	5.944.000,57	5.944.000,57	5.944.000,57
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	23.883.755,18	23.883.755,18	23.883.755,18
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.814.978,86	10.814.978,86	10.814.978,86
TOTAL PASSIVO	40.494.356,76	40.470.154,73	40.427.112,20

Em verificação ao Patrimônio Líquido da empresa. É possível constatar que este não apresentou variação no período apurado.

Findando as análises, o Passivo Total da Recuperanda apresentou queda no período apurado de R\$ 43.042,53 (quarenta e três mil, quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), no mês de agosto de 2021.

6.1. TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM AZZA EIRELI

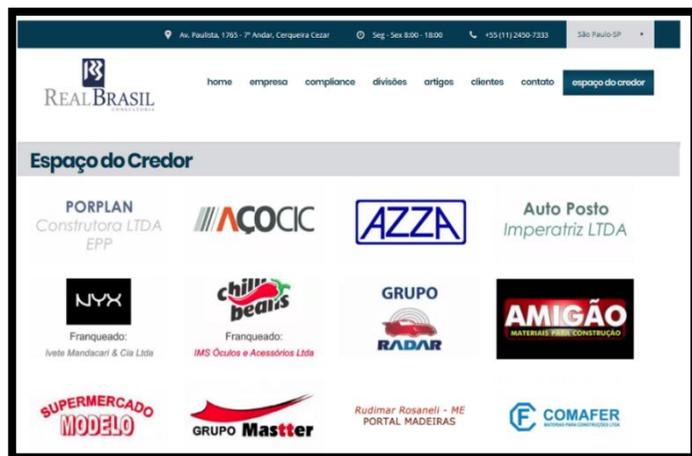
Dando prosseguimento ao feito empenhado, ora seria o momento da apresentação das análises contábeis referentes a empresa Transportes e Terraplanagem AZZA EIRELI.

No entanto, conforme pode-se verificar nos relatórios anteriores, este AJ solicitou informações quanto a não apresentação

da documentação concernente, contudo, fora demonstrado através de documentação contábil que a empresa não possui movimentação, assim sendo não é possível a realização de análises.

7. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.



Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site, chamado “Espaço do Credor”, e assim, vem disponibilizando aos credores e

partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.

Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais, modelos de mandato e requerimentos.

8. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

São Paulo (SP), 07 de outubro de 2021.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333